



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO REDE TEACOLHER ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAVAL/CE.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT
01	ARMÁRIO AÇO 2 PORTAS/ 3 PRATELEIRAS - MEDIÇÕES: 1700X700X350; FECHADURA CILÍNDRICA, PRATELEIRAS RESISTENTES.	UND	02
02	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA, ASSENTO COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, ALTURA MÍNIMA 42CM, LARGURA E ENCOSTO 60CM, SUPORTA ATÉ 110KG.	UND	04
03	CADEIRA DE PLÁSTICO INFANTIL, ALTURA 56CM, LARGURA X PROFUNDIDADE 34CM X 34CM	UND	12
04	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300W, PROJETADA PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTOS, APRESENTAÇÕES, REUNIÕES E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS. O EQUIPAMENTO POSSUI AMPLIFICADOR INTERNO, DISPENSANDO O USO DE AMPLIFICADORES EXTERNOS, E OFERECE ALTA QUALIDADE SONORA, COM BOA REPRODUÇÃO DE GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM REDE 110/220V (BIVOLT OU CHAVEADA).	UND	01
05	CONJUNTO DE MICROFONE SEM FIO RECARREGAVEL COM 02 UNIDADES	UND	02
06	IMPRESSORA MULTIFUNCONAL, JATO DE TINTA COM CONEXÃO WIRELESS, KIT DE GARRAFAS DE REPOSIÇÃO, CABO DE ENERGIA, CABO USB, TANQUES FRONTAIS PERMITEM FÁCIL ACESSO E VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DE TINTA, BIVOLT.	UND	01
07	MESA DE PLÁSTICO INFANTIL QUADRADA, ALTURA: 46 CENTÍMETROS, LARGURA: 53 CENTÍMETROS	UND	03
08	MESA EM MDF OU MDP, DIMENSÕES MÍNIMAS 120X60 CM, ACABAMENTO RESISTENTE, COR NEUTRA. C/02 GAVETAS.	UND	04
09	NOTBOOK I3, SSD256, 8GB RAM, TELA 15.6.	UND	02
10	PROJETOR MULTIMÍDIA, BRILHO MÍNIMO: 7.000 LUMENS RESOLUÇÃO MÍNIMA: FULL HD (1920 X 1080) OU COMPATÍVEL ENTRADAS: HDMI, VGA, USB OU EQUIVALENTES, CORREÇÃO DE IMAGEM (KEYSTONE), CONTROLE REMOTO INCLUSO ALIMENTAÇÃO: 110/220V (BIVOLT), COMPATÍVEL COM COMPUTADORES E DISPOSITIVOS MULTIMÍDIA.	UND	01





	ACOMPANHA CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO.		
11	QUADRO BRANCO PARA MARCADOR, DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,50 M X 1,20 M, SUPERFÍCIE LISA PARA ESCRITA E FÁCIL APAGAMENTO, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO, SUPORTE PARA MARCADOR/APAGADOR, SISTEMA DE FIXAÇÃO EM PAREDE COM KIT DE INSTALAÇÃO.	UND	02
12	TELA DE PROTEÇÃO RETRÁTIO COM TRIPÉ MÍNIMO 100POL.	UND	01

3. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de material permanente para o Projeto Rede Teacolher se faz necessária para garantir a continuidade e eficiência das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Chaval/CE. Os equipamentos e materiais permanentes são essenciais para o pleno funcionamento do projeto, que visa atender e acolher pessoas em situação de vulnerabilidade social, promovendo a inclusão e o bem-estar da comunidade local.

Além disso, a renovação e ampliação do material permanente contribuirão para a melhoria dos serviços prestados pelo Projeto Rede Teacolher, possibilitando a oferta de um atendimento mais qualificado e eficaz aos beneficiários. Dessa forma, a aquisição dos equipamentos necessários se mostra como um investimento fundamental para o fortalecimento das ações de assistência social no município de Chaval/CE, garantindo a continuidade e aprimoramento dos serviços prestados à população mais vulnerável.

4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO PRODUTO

4.1. Os produtos quando forem solicitados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social deverão ser entregues na sede da mesma no município de Chaval/CE. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra pela administração, no local definido pela contratante, observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

5. DAS PROPOSTAS

5.1. A avaliação das propostas será realizada pelo menor preço unitário;

5.2. Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da contratada;

5.3. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, e nele deverão estar computadas todas as despesas incidentes, incluindo taxas e impostos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá obedecer às seguintes disposições:

6.1. Assinar e devolver a ordem de compra a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

6.2. Entregar os produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de





PREFEITURA DE
CHAVAL
Trabalhando e cuidando de todos!



Compra pela administração, no local definido pela contratante, observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei 14.133/21;
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

6.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega dos produtos do objeto desta contratação, não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela sua execução, reservando-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados;
- 7.2. Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente à execução do Contrato;
- 7.3. Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da(s) respectiva(s) fatura(s), após comprovação da regularidade fiscal e da atestação pelo setor competente da Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual;
- 7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 7.5. Comunicar oficialmente à Contratada, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos solicitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta., acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;





f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

9. DA ORIGEM DOS RECURSOS

9.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste processo administrativo correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria Contratante, previstos na seguinte dotação orçamentária: 1103 08 243 0037 2.120 - GESTÃO DO PROJETO TEACOLHE. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte de Recursos: 189900001 - RECURSO VINCULADO AO DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

10. PENALIDADES

10.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega dos produtos, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo art. 107 da Lei nº 14.133/21.

12. DAS ALTERAÇÕES E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATADO

12.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelos arts. 124 e 125 da Lei Nº. 14.133/21, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

12.2. REPACTUAÇÃO/REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 124, II, "d" da Lei Nº. 14.133/21, alterada e consolidada.

CHAVAL/CE, 18 de março de 2026.

ELINEUDO SOTERO TELLES
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL





**ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ADICIONAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____

RAZÃO SOCIAL:

INSC. MUNICIPAL/ ESTADUAL

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

FONE:

BANCO:

AGÊNCIA Nº:

CONTA CORRENTE Nº:

1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO REDE TEACOLHER ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAVAL/CE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	ARMÁRIO AÇO 2 PORTAS/ 3 PRATELEIRAS - MEDIÇÕES: 1700X700X350; FECHADURA CILÍNDRICA, PRATELEIRAS RESISTENTES.	UND	02			
02	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA, ASSENTO COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, ALTURA MÍNIMA 42CM, LARGURA E ENCOSTO 60CM, SUPORTA ATÉ 110KG.	UND	04			
03	CADEIRA DE PLÁSTICO INFANTIL, ALTURA 56CM, LARGURA X PROFUNDIDADE 34CM X 34CM	UND	12			
04	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300W, PROJETADA PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTOS, APRESENTAÇÕES, REUNIÕES E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS. O EQUIPAMENTO POSSUI AMPLIFICADOR INTERNO, DISPENSANDO O USO DE AMPLIFICADORES EXTERNOS, E OFERECE ALTA QUALIDADE SONORA, COM BOA REPRODUÇÃO DE GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM REDE 110/220V (BIVOLT OU CHAVEADA).	UND	01			
05	CONJUNTO DE MICROFONE SEM FIO RECARREGAVEL COM 02 UNIDADES	UND	02			





PREFEITURA DE
CHAVAL
Trabalhando e cuidando de todos!



06	IMPRESSORA MULTIFUNCONAL, JATO DE TINTA COM CONEXÃO WIRELESS, KIT DE GARRAFAS DE REPOSIÇÃO, CABO DE ENERGIA, CABO USB, TANQUES FRONTAIS PERMITEM FÁCIL ACESSO E VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DE TINTA, BIVOLT.	UND	01			
07	MESA DE PLÁSTICO INFANTIL QUADRADA, ALTURA: 46 CENTÍMETROS, LARGURA: 53 CENTÍMETROS	UND	03			
08	MESA EM MDF OU MDP, DIMENSÕES MINIMAS 120X60 CM, ACABAMENTO RESISTENTE, COR NEUTRA. C/02 GAVETAS.	UND	04			
09	NOTBOOK I3, SSD256, 8GB RAM, TELA 15.6.	UND	02			
10	PROJETOR MULTIMÍDIA, BRILHO MÍNIMO: 7.000 LUMENS RESOLUÇÃO MÍNIMA: FULL HD (1920 X 1080) OU COMPATÍVEL ENTRADAS: HDMI, VGA, USB OU EQUIVALENTES, CORREÇÃO DE IMAGEM (KEYSTONE), CONTROLE REMOTO INCLUSO ALIMENTAÇÃO: 110/220V (BIVOLT), COMPATÍVEL COM COMPUTADORES E DISPOSITIVOS MULTIMÍDIA, ACOMPANHA CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO.	UND	01			
11	QUADRO BRANCO PARA MARCADOR, DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,50 M X 1,20 M, SUPERFÍCIE LISA PARA ESCRITA E FÁCIL APAGAMENTO, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO, SUPORTE PARA MARCADOR/APAGADOR, SISTEMA DE FIXAÇÃO EM PAREDE COM KIT DE INSTALAÇÃO.	UND	02			
12	TELA DE PROTEÇÃO RETRÁTIO COM TRIPÉ MÍNIMO 100POL.	UND	01			

Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)
Validade da Proposta: _____ (_____) dias.

DADOS DA PESSOA INDICADA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - CEARÁ
Tel.: (88) 3625-1330 | E-mail: gabinete@chaval.ce.gov.br
Rua Ten. Manoel Olímpio, s/n, Centro de Chaval-CE, CEP: 62.420-000
CNPJ: 07.146.301/0001-77



CARGO E FUNÇÃO

Declarações:

- ✓ Declaramos que temos o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no Termo de Referência deste processo de dispensa de licitação.
- ✓ Fica subentendido que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução.

Local e data

Carimbo da Empresa/Assinatura do Responsável





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL
Rua Ten. Manoel Olímpio, 1060 - Centro - CEP: 62420-000 - Chaval/CE
Site: chaval.ce.gov.br - CNPJ: 07.146.301/0001-77



RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO INICIAL

Nº: 2026.02.12-0001 - DATA: 25/03/2026

ESPECIFICAÇÃO/OBJETO: Aquisição de material permanente para atender as necessidades do Projeto Rede Teacolher através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Chaval/CE.

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Menor preço	Valor total
1	ARMARIO ACO 2P/3P 1700X700X350 ARMARIO ACO 2 PORTAS/3 PRATELEIRAS; MEDIÇÕES: 1700X700X350; FECHADURA CILÍNDRICA, PRATELEIRAS RESISTENTES;	UNIDADE	2	1.335,21	2.670,42
2	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETARIA, CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETARIA, ASSENTO COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, ALTURA MÍNIMA 42CM, LARGURA E ENCOSTO 60CM, SUPORTA ATÉ 110KG.	UNIDADE	4	714,05	2.856,20
3	CADEIRA DE PLÁSTICO INFANTIL CADEIRA DE PLÁSTICO INFANTIL, ALTURA 56CM, LARGURA X PROFUNDIDADE 34CM X 34CM	UNIDADE	12	52,25	627,00
4	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300W, CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300W, PROJETADA PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTOS, APRESENTAÇÕES, REUNIÕES E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS. O EQUIPAMENTO POSSUI AMPLIFICADOR INTERNO, DISPENSANDO O USO DE AMPLIFICADORES EXTERNOS, E OFERECE ALTA QUALIDADE SONORA, COM BOA REPRODUÇÃO DE GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM REDE 110/220V (BIVOLT OU CHAVEADA).	UNIDADE	1	3.018,73	3.018,73
5	CONJUNTO DE MICROFONE SEM FIO C/02 UNIDADES CONJUNTO DE MICROFONE SEM FIO RECARREGAVEL COM 02 UNIDADES	UNIDADE	2	1.219,10	2.438,20
6	IMPRESSORA MULTIFUNCONAL, JATO DE TINTA COM CONEXÃO WIRELESS, KIT DE GARRAFASDE REPOSIÇÃO, CABO DE ENERGIA, CABO USB, TANQUES FRONTAIS PERMITEM FÁCIL ACESSO E VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DE TINTA, BIVOLT.	UNIDADE	1	2.031,84	2.031,84
7	MESA DE PLÁSTICO INFANTIL QUADRADA MESA DE PLÁSTICO INFANTIL QUADRADA, ALTURA: 46 CENTÍMETROS, LARGURA: 53 CENTÍMETROS	UNIDADE	3	94,05	282,15
8	MESA EM MDF OU MDP, DIMENSÕES MÍNIMAS 120X60 CM, ACABAMENTO RESISTENTE, COR NEUTRA. MESA EM MDF OU MDP, DIMENSÕES MÍNIMAS 120X60 CM, ACABAMENTO RESISTENTE, COR NEUTRA. C/02 GAVETAS.	UNIDADE	4	603,75	2.415,00
9	NOTBOOK I3 , SSD256, 8GB RAM , TELA 15.6. NOTBOOK INTEL CORE I3 , SSD256, 8GB RAM , TELA 15.6.	UNIDADE	2	5.224,73	10.449,46
10	PROJETOR MULTIMÍDIA, BRILHO MÍNIMO: 7.000 LUMENS PROJETO MULTIMÍDIA, BRILHO MÍNIMO: 7.000 LUMENS RESOLUÇÃO MÍNIMA: FULL HD (1920 X 1080) OU COMPATÍVEL ENTRADAS: HDMI, VGA, USB OU EQUIVALENTES, CORREÇÃO DE IMAGEM (KEYSTONE), CONTROLE REMOTO INCLUSO ALIMENTAÇÃO: 110/220V (BIVOLT),COMPATÍVEL COM COMPUTADORES E DISPOSITIVOS MULTIMÍDIA,ACOMPANHA CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO."	UNIDADE	1	2.728,47	2.728,47
11	QUADRO BRANCO 1,50 X 1,20 M COM MOLDURA EM ALUMÍNIO QUADRO BRANCO 1,50 X 1,20 M COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, TIPO: QUADRO BRANCO PARA MARCADOR, DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,50 M X 1,20 M, SUPERFÍCIE LISA PARA ESCRITA E FÁCIL APAGAMENTO, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO,SUPORTE PARA MARCADOR/APAGADOR, SISTEMA DE FIXAÇÃO EM PAREDE COM KIT DE INSTALAÇÃO. "	UNIDADE	2	290,26	580,52
12	TELA DE PROTEÇÃO RETRÁTIO COM TRIPE TELA DE PROTEÇÃO RÉTRATIL COM TRIPE MINIMO 100POL.	UNIDADE	1	580,53	580,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL
Rua Ten. Manoel Olímpio, 1060 - Centro - CEP: 62420-000 - Chaval/CE
Site: chaval.ce.gov.br - CNPJ: 07.146.301/0001-77

RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO INICIAL

Nº: 2026.02.12-0001 - DATA: 25/03/2026

TOTAL LOTE ÚNICO:	30.678,52
TOTAL GERAL:	30.678,52

OBS: Registramos que na confecção do presente mapa, são considerados apenas os preços unitários das coletas de preços apresentadas.
CERTIFICO, na qualidade de servidor público municipal, e no uso das atribuições a mim conferidas, que nesta data procedi à pesquisa de preços no mercado com as empresas acima.

Chaval-CE, 25 de Março de 2026.


João Lucas da Rocha Fonseca
Diretor de Compras





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL
Rua Ten. Manoel Olimpio, 1060 - Centro - CEP: 62420-000 - Chaval/CE
Site: chaval.ce.gov.br - CNPJ: 07.146.301/0001-77

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA INICIAL

Nº: 2026.02.12-0001 - DATA: 25/03/2026

ITEM: ARMARIO ACO 2P/3P 1700X700X350 - UNID. MEDIDA.: UNIDADE

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	SKINAO DO ELETRICO LTDA - CNPJ/CPF: 58260354000155	2	1.335,21	2.670,42
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	W. A. RIBEIRO - CNPJ/CPF: 47741154000106	2	1.354,82	2.709,64
3	COTAÇÃO POR E-MAIL	HUMBERTO MARCAL FILHO - CNPJ/CPF: 24975924000171	2	1.388,97	2.777,94
4	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	LUNATEL INFORMATICA PAPELARIA LTDA - CNPJ/CPF: 19831793000119	2	1.413,00	2.826,00
5	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	ANTONIO ROBERTO UCHOA DE ALMEIDA - CNPJ/CPF: 09296241000102	2	1.499,00	2.998,00
6	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	F. E. R. DOS SANTOS - CNPJ/CPF: 47326159000164	2	1.500,00	3.000,00

Quantidade de pesquisas: 6

Pesquisa 1 - Vencedora por menor preço

ITEM: CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETARIA, - UNID. MEDIDA.: UNIDADE

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	SKINAO DO ELETRICO LTDA - CNPJ/CPF: 58260354000155	4	714,05	2.856,20
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	W. A. RIBEIRO - CNPJ/CPF: 47741154000106	4	724,53	2.898,12
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	LUNATEL INFORMATICA PAPELARIA LTDA - CNPJ/CPF: 19831793000119	4	736,00	2.944,00
4	COTAÇÃO POR E-MAIL	HUMBERTO MARCAL FILHO - CNPJ/CPF: 24975924000171	4	742,80	2.971,20
5	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	YBP COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 26970227000153	4	807,00	3.228,00
6	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 08458279000163	4	900,00	3.600,00

Quantidade de pesquisas: 6

Pesquisa 1 - Vencedora por menor preço





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL
Rua Ten. Manoel Olímpio, 1060 - Centro - CEP: 62420-000 - Chaval/CE
Site: chaval.ce.gov.br - CNPJ: 07.146.301/0001-77

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA INICIAL

Nº: 2026.02.12-0001 - DATA: 25/03/2026

ITEM: CADEIRA DE PLÁSTICO INFANTIL - UNID. MEDIDA: UNIDADE

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	SKINAO DO ELETRICO LTDA - CNPJ/CPF: 58260354000155	12	52,25	627,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	SUPREMA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 16655575000182	12	55,60	667,20
3	COTAÇÃO POR E-MAIL	W. A. RIBEIRO - CNPJ/CPF: 47741154000106	12	55,60	667,20
4	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	STATUS COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ/CPF: 45017568000153	12	61,20	734,40
5	COTAÇÃO POR E-MAIL	HUMBERTO MARCAL FILHO - CNPJ/CPF: 24975924000171	12	65,36	784,32
6	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	ITALO NUNES MORAIS - CNPJ/CPF: 32821390000157	12	66,50	798,00

Quantidade de pesquisas: 6

Pesquisa 1 - Vencedora por menor preço

ITEM: CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300W, - UNID. MEDIDA: UNIDADE

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	SKINAO DO ELETRICO LTDA - CNPJ/CPF: 58260354000155	1	3.018,73	3.018,73
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	W. A. RIBEIRO - CNPJ/CPF: 47741154000106	1	3.063,06	3.063,06
3	COTAÇÃO POR E-MAIL	HUMBERTO MARCAL FILHO - CNPJ/CPF: 24975924000171	1	3.140,30	3.140,30
4	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	EMPORIO DO PAPEL LTDA - CNPJ/CPF: 29315046000181	1	3.220,00	3.220,00
5	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ/CPF: 32644237000100	1	3.319,11	3.319,11
6	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	INFORCOMP - COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 10628513000103	1	3.490,00	3.490,00

Quantidade de pesquisas: 6

Pesquisa 1 - Vencedora por menor preço





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL
Rua Ten. Manoel Olimpio, 1060 - Centro - CEP: 62420-000 - Chaval/CE
Site: chaval.ce.gov.br - CNPJ: 07.146.301/0001-77

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA INICIAL

Nº: 2026.02.12-0001 - DATA: 25/03/2026

ITEM: CONJUNTO DE MICROFONE SEM FIO C/02 UNIDADES - UNID. MEDIDA: UNIDADE

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	SKINAO DO ELETRICO LTDA - CNPJ/CPF: 58260354000155	2	1.219,10	2.438,20
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	W. A. RIBEIRO - CNPJ/CPF: 47741154000106	2	1.237,00	2.474,00
3	COTAÇÃO POR E-MAIL	HUMBERTO MARCAL FILHO - CNPJ/CPF: 24975924000171	2	1.268,20	2.536,40
4	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 24334945000108	2	1.365,90	2.731,80
5	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	FONTE COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - CNPJ/CPF: 06089976000169	2	1.397,00	2.794,00
6	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	DIOGO FARIAS MEDEIROS DA SILVA - CNPJ/CPF: 17691574000156	2	1.415,00	2.830,00

Quantidade de pesquisas: 6

Pesquisa 1 - Vencedora por menor preço

ITEM: IMPRESSORA MULTIFUNCONAL, JATO DE TINTA COM CONEXÃO WIRELESS, - UNID. MEDIDA: UNIDADE

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	SKINAO DO ELETRICO LTDA - CNPJ/CPF: 58260354000155	1	2.031,84	2.031,84
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	W. A. RIBEIRO - CNPJ/CPF: 47741154000106	1	2.065,00	2.065,00
3	COTAÇÃO POR E-MAIL	HUMBERTO MARCAL FILHO - CNPJ/CPF: 24975924000171	1	2.115,25	2.115,25
4	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	P & C DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 35614200000119	1	2.209,15	2.209,15
5	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	FRANCISCO FILINTO SANTOS VASCONCELOS - CNPJ/CPF: 10780256000112	1	2.275,00	2.275,00
6	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	GBR COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 24162093000119	1	2.300,00	2.300,00

Quantidade de pesquisas: 6

Pesquisa 1 - Vencedora por menor preço





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL
Rua Ten. Manoel Olímpio, 1060 - Centro - CEP: 62420-000 - Chaval/CE
Site: chaval.ce.gov.br - CNPJ: 07.146.301/0001-77

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA INICIAL

Nº: 2026.02.12-0001 - DATA: 25/03/2026

ITEM: MESA DE PLÁSTICO INFANTIL QUADRADA - UNID. MEDIDA.: UNIDADE

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	SKINAO DO ELETRICO LTDA - CNPJ/CPF: 58260354000155	3	94,05	282,15
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	MARIA ELIANE PEREIRA - CNPJ/CPF: 11303281000178	3	95,00	285,00
3	COTAÇÃO POR E-MAIL	W. A. RIBEIRO - CNPJ/CPF: 47741154000106	3	96,88	290,64
4	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	R S COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA - CNPJ/CPF: 04788639000134	3	97,14	291,42
5	COTAÇÃO POR E-MAIL	HUMBERTO MARCAL FILHO - CNPJ/CPF: 24975924000171	3	110,00	330,00
6	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	SUPREMA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 16655575000182	3	112,40	337,20

Quantidade de pesquisas: 6

Pesquisa 1 - Vencedora por menor preço

ITEM: MESA EM MDF OU MDP, DIMENSÕES MINIMAS 120X60 CM, ACABAMENTO RESISTENTE, COR NEUTRA. - UNID. MEDIDA.: UNIDADE

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	SKINAO DO ELETRICO LTDA - CNPJ/CPF: 58260354000155	4	603,75	2.415,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	W. A. RIBEIRO - CNPJ/CPF: 47741154000106	4	612,61	2.450,44
3	COTAÇÃO POR E-MAIL	HUMBERTO MARCAL FILHO - CNPJ/CPF: 24975924000171	4	628,50	2.514,00
4	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	M.B MOVEIS LTDA - CNPJ/CPF: 43728196000148	4	635,00	2.540,00
5	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ/CPF: 13576534000102	4	643,30	2.573,20
6	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	3S SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ/CPF: 57806857000110	4	651,01	2.604,04

Quantidade de pesquisas: 6

Pesquisa 1 - Vencedora por menor preço





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL
Rua Ten. Manoel Olímpio, 1060 - Centro - CEP: 62420-000 - Chaval/CE
Site: chaval.ce.gov.br - CNPJ: 07.146.301/0001-77

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA INICIAL

Nº: 2026.02.12-0001 - DATA: 25/03/2026

ITEM: NOTBOOK I3 , SSD256, 8GB RAM , TELA 15.6. - UNID. MEDIDA: UNIDADE

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	SKINAO DO ELETRICO LTDA - CNPJ/CPF: 58260354000155	2	5.224,73	10.449,46
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	SERVICE MASTER LTDA - CNPJ/CPF: 19813573000162	2	5.320,00	10.640,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 72381189001001	2	5.426,00	10.852,00
4	COTAÇÃO POR E-MAIL	HUMBERTO MARCAL FILHO - CNPJ/CPF: 24975924000171	2	5.435,50	10.871,00
5	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	TORINO INFORMATICA LTDA. - CNPJ/CPF: 03619767000515	2	5.450,00	10.900,00
6	COTAÇÃO POR E-MAIL	W. A. RIBEIRO - CNPJ/CPF: 47741154000106	2	5.530,15	11.060,30

Quantidade de pesquisas: 6

Pesquisa 1 - Vencedora por menor preço

ITEM: PROJETOR MULTIMÍDIA, BRILHO MÍNIMO: 7.000 LUMENS - UNID. MEDIDA: UNIDADE

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	SKINAO DO ELETRICO LTDA - CNPJ/CPF: 58260354000155	1	2.728,47	2.728,47
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	W. A. RIBEIRO - CNPJ/CPF: 47741154000106	1	2.768,50	2.768,50
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	O & P COMERCIO ESPECIALIZADO LTDA - CNPJ/CPF: 35111011000123	1	2.777,77	2.777,77
4	COTAÇÃO POR E-MAIL	HUMBERTO MARCAL FILHO - CNPJ/CPF: 24975924000171	1	2.838,22	2.838,22
5	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	J R COELHO TAVARES - CNPJ/CPF: 11649195000111	1	2.850,69	2.850,69
6	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 49140067000110	1	2.988,99	2.988,99

Quantidade de pesquisas: 6

Pesquisa 1 - Vencedora por menor preço





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL
Rua Ten. Manoel Olímpio, 1060 - Centro - CEP: 62420-000 - Chaval/CE
Site: chaval.ce.gov.br - CNPJ: 07.146.301/0001-77

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA INICIAL

Nº: 2026.02.12-0001 - DATA: 25/03/2026

ITEM: QUADRO BRANCO 1,50 X 1,20 M COM MOLDURA EM ALUMÍNIO - UNID. MEDIDA: UNIDADE

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	SKINAO DO ELETRICO LTDA - CNPJ/CPF: 58260354000155	2	290,26	580,52
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 30607801000180	2	294,00	588,00
3	COTAÇÃO POR E-MAIL	W. A. RIBEIRO - CNPJ/CPF: 47741154000106	2	295,10	590,20
4	COTAÇÃO POR E-MAIL	HUMBERTO MARCAL FILHO - CNPJ/CPF: 24975924000171	2	301,95	603,90
5	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	COMERCIAL DOM PEDRO CONSTRUÇOES E MATERIAIS DIVERSOS LTDA - CNPJ/CPF: 39869584000171	2	304,76	609,52
6	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - CNPJ/CPF: 37990239000166	2	315,78	631,56

Quantidade de pesquisas: 6

Pesquisa 1 - Vencedora por menor preço

ITEM: TELA DE PROTEÇÃO RETRÁTIO COM TRIPE - UNID. MEDIDA: UNIDADE

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	SKINAO DO ELETRICO LTDA - CNPJ/CPF: 58260354000155	1	580,53	580,53
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 20365863000170	1	586,47	586,47
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	63.803.161 VANDERCASSIO DE OLIVEIRA RODRIGUES - CNPJ/CPF: 63803161000133	1	586,82	586,82
4	COTAÇÃO POR E-MAIL	W. A. RIBEIRO - CNPJ/CPF: 47741154000106	1	590,00	590,00
5	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	P J R DE SOUZA LTDA - CNPJ/CPF: 37328688000143	1	590,00	590,00
6	COTAÇÃO POR E-MAIL	HUMBERTO MARCAL FILHO - CNPJ/CPF: 24975924000171	1	610,00	610,00

Quantidade de pesquisas: 6

Pesquisa 1 - Vencedora por menor preço





Chaval/CE, 30 de março de 2026.

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Encaminho em anexo Consulta Técnica, juntamente com o Parecer da Procuradoria Geral do Município de Chaval, que opinou pela legalidade da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21, uma vez estar-se diante de caracterizada licitação dispensada em virtude do valor a ser dispendido.

Devo esclarecer que o mencionado parecer embasará realização de despesas a serem contratadas diretamente por meio da abertura do respectivo processo de Dispensa de Licitação, na forma solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

Na oportunidade, em obediência ao §3º, do art. 75 da Lei 14.133/21, proceda com a devida publicação de aviso em sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Chaval/CE, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Atenciosamente,

ELINEUDO SOVERO TELLES
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL





Prefeitura Municipal de
CHAVAL
Contribuindo e cuidando do nosso povo!



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 177/GAB/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeação para o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, o Sr. **ELINEUDO SOTERO TELLES**, CPF Nº 468.752.713-20.

Art. 2º - O nomeado exercerá as atribuições previstas na legislação municipal pertinente, bem como outras que lhe forem conferidas por lei ou ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Chaval-CE, 18 de Fevereiro de 2025.


CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - CEARÁ
Tel. (88) 3625-1330.
Rua Ten. Manoel Olímpio, s/n, Centro de Chaval - CE.
CEP: 62420-000.



AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Chaval/CE, autuo e tomo o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1126031802**, alusivo à **Dispensa de Licitação Nº 1126031802 - DP**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO REDE TEACOLHER ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAVAL/CE**, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **ELINEUDO SOTERO TELLES - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE**, o subscrevo,

Chaval/CE, 30 de março de 2026.

ELINEUDO SOTERO TELLES
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CHAVAL/CE





MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N° _____

O GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL, CEARÁ, com sede na _____ - Chaval/Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o N° _____, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CHAVAL/CE**, neste ato representado(a) pelo(a) seu(ua) respectivo(a) Secretário(a)/Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). _____, doravante denominado(a) de **CONTRATANTE**, no final assinado e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° _____, com sede na _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF N° _____, portador(a) da Carteira de Identidade N° _____, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato, decorrente de processo de dispensa de licitação e em conformidade com as disposições contidas na Lei N° 14.133/21:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. Constitui o objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO REDE TEACOLHER ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAVAL/CE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei n° 14.133/21, bem como na **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1126031802 - DP**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

3.1. Entregar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos na **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1126031802 - DP** e neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, durante a execução do contrato, quando na execução dos serviços Licitados, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o setor financeiro da **CONTRATANTE** as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas, juntamente com Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais; Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual; Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal; Prova de Regularidade relativa ao FGTS; Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT) e o Contrato, correspondentes ao objeto fornecido, depois de atestado pelo setor competente;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da **CONTRATADA**;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação que gerou este Contrato, decorrente de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1126031802 - DP**.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela **CONTRATANTE**;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei 14.133/21;

3.8. Entregar os produtos licitados no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação





a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

3.9. Outras condições estabelecidas no Termo de Referência da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1126031802 - DP.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do termo contratual, consoante estabelece a Lei Nº 14.133/21.

4.2. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.3. Providenciar os pagamentos à contratada à vista das notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente.

4.4. Outras condições estabelecidas no Termo de Referência da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1126031802 - DP.**

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE ENTREGA

5.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo art. 107 da Lei nº 14.133/21.

5.2. Os produtos deverão ser fornecidos no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento das ordens de compra/fornecimento pela administração, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda, conforme especificações da ordem de compra e Termo de Referência da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1126031802 - DP.**

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137, 138 e 139 da Lei Nº 14.133/21, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pela CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito, reconhecido os direitos da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município de CHAVAL/CE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante o fornecimento do objeto do contrato, para adoção das providências cabíveis;





7.7. Na aplicação da sanção prevista na alínea b), do item 7.1 do contrato, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.8. Na aplicação das sanções previstas nas alíneas c) e d), do item 7.1 do contrato requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR, REAJUSTE E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O valor global da presente avença é de **RS** _____ (_____) a ser pago no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos fornecimentos entregues, e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	ARMÁRIO AÇO 2 PORTAS/ 3 PRATELEIRAS - MEDIÇÕES: 1700X700X350; FECHADURA CILÍNDRICA, PRATELEIRAS RESISTENTES.	UND	02			
02	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA, ASSENTO COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, ALTURA MÍNIMA 42CM, LARGURA E ENCOSTO 60CM, SUPORTA ATÉ 110KG.	UND	04			
03	CADEIRA DE PLÁSTICO INFANTIL, ALTURA 56CM, LARGURA X PROFUNDIDADE 34CM X 34CM	UND	12			
04	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300W, PROJETADA PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTOS, APRESENTAÇÕES, REUNIÕES E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS. O EQUIPAMENTO POSSUI AMPLIFICADOR INTERNO, DISPENSANDO O USO DE AMPLIFICADORES EXTERNOS, E OFERECE ALTA QUALIDADE SONORA, COM BOA REPRODUÇÃO DE GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM REDE 110/220V (BIVOLT OU CHAVEADA).	UND	01			
05	CONJUNTO DE MICROFONE SEM FIO RECARREGAVEL COM 02 UNIDADES	UND	02			
06	IMPRESSORA MULTIFUNCONAL, JATO DE TINTA COM CONEXÃO WIRELESS, KIT DE GARRAFAS DE REPOSIÇÃO, CABO DE ENERGIA,	UND	01			





	CABO USB, TANQUES FRONTAIS PERMITEM FÁCIL ACESSO E VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DE TINTA, BIVOLT.				
07	MESA DE PLÁSTICO INFANTIL QUADRADA, ALTURA: 46 CENTÍMETROS, LARGURA: 53 CENTÍMETROS	UND	03		
08	MESA EM MDF OU MDP, DIMENSÕES MÍNIMAS 120X60 CM, ACABAMENTO RESISTENTE, COR NEUTRA. C/02 GAVETAS.	UND	04		
09	NOTBOOK I3, SSD256, 8GB RAM, TELA 15.6.	UND	02		
10	PROJETOR MULTIMÍDIA, BRILHO MÍNIMO: 7.000 LUMENS RESOLUÇÃO MÍNIMA: FULL HD (1920 X 1080) OU COMPATÍVEL ENTRADAS: HDMI, VGA, USB OU EQUIVALENTES, CORREÇÃO DE IMAGEM (KEYSTONE), CONTROLE REMOTO INCLUSO ALIMENTAÇÃO: 110/220V (BIVOLT), COMPATÍVEL COM COMPUTADORES E DISPOSITIVOS MULTIMÍDIA, ACOMPANHA CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO.	UND	01		
11	QUADRO BRANCO PARA MARCADOR, DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,50 M X 1,20 M, SUPERFÍCIE LISA PARA ESCRITA E FÁCIL APAGAMENTO, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO, SUPORTE PARA MARCADOR/APAGADOR, SISTEMA DE FIXAÇÃO EM PAREDE COM KIT DE INSTALAÇÃO.	UND	02		
12	TELA DE PROTEÇÃO RETRÁTIO COM TRIPÉ MÍNIMO 100POL.	UND	01		
VALOR TOTAL					

8.2. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com os valores contratados;

8.3. Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta específica, após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais e recibos à tesouraria, juntamente com Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais; Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual; Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal; Prova de Regularidade relativa ao FGTS; Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT) e o Contrato, correspondentes ao objeto fornecido, depois de atestado pelo setor competente;

8.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do adimplemento da obrigação e em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

8.5. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será



Handwritten signatures



PREFEITURA DE
CHAVAL
Trabalhando e cuidando de todos!



cientificada, a fim de que tome providências;

8.6. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) Quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) Quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) Inadimplência da CONTRATADA na execução do contrato.

8.7. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do artigo 124, Inciso II, alínea "d" da Lei Nº 14.133/21, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente aquisição ficarão por conta da Classificação Orçamentária prevista no manual com as seguintes dotações: 1103 08 243 0037 2.120 - GESTÃO DO PROJETO TEACOLHE, no valor de R\$_. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte de Recursos: 189900001 – RECURSO VINCULADO AO DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelos arts. 124 e 125 da Lei Nº. 14.133/21, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1. Este contrato encontra-se subordinado a Legislação específica, consubstanciada na Lei Nº 14.133/21, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado;

11.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Chaval/CE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente;

11.3. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chaval/CE, ____ de ____ de ____

MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL

CNPJ Nº xxxxxxxxxxxxxxxx

Sr(a). _____

SECRETÁRIO(A)/ORDENADOR(A)
CONTRATANTE

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

<RAZÃO SOCIAL>

CNPJ: _____

Sr(a). _____

CPF: _____

CONTRATADA



Handwritten signatures and initials.



AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1126031802 - DP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **1126031802 - DP**. O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **Dispensa de Licitação Nº 1126031802 - DP**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO REDE TEACOLHER ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAVAL/CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.chaval.ce.gov.br>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços, através do e-mail: licitacaochavalce@hotmail.com ou na sede do Setor de Licitação, na Rua Ten. Manoel Olímpio, S/N – Centro - CEP.: 62.420-000 – Chaval – CE, até as 18h00min do dia 06 de abril de 2026.

Chaval/CE, 30 de março de 2026.

ELINEUDO SOTERO TELLES
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CHAVAL/CE





CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi afixado no quadro de avisos e publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Chaval/CE, o extrato do **AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS** para a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1126031802 - DP**, referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO REDE TEACOLHER ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAVAL/CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Posposta de Preços.

Chaval/CE, 30 de março de 2026.

ELINEUDO SOTERO TELLES
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CHAVAL/CE

